



EDITAL Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 SELEÇÃO DE MONITORES NÃO REMUNERADOS

A Comissão Organizadora do VI Congresso Internacional de Saúde Pública do Delta do Parnaíba e X Congresso Piauiense de Saúde Pública – **COISP 2025**, na pessoa do Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Nº 01, de 21/10/2024, referente à seleção de estudantes para ocupação do cargo de MONITOR do COISP 2025, que será realizado no período de 05 a 07 de setembro de 2025, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, Parnaíba - Piauí.

1. TIPOS DE MONITORIAS E VAGAS

- 1.1. **Monitoria Interna:** 40 vagas para estudantes da graduação em Saúde e áreas afins matriculados em cursos na cidade de Parnaíba-PI. Sendo 20 vagas para ampla concorrência e 20 vagas para os alunos da UFDPAr que se enquadra nas Ações Afirmativas contempladas pelo congresso (Ver Anexo II).
- 1.2. **Monitoria Externa:**
 - a. 50 vagas para estudantes de graduação em Saúde e áreas afins **NÃO** matriculados em universidades em Parnaíba-PI.
 - b. 10 vagas serão ainda destinadas à seleção interna da SBCSAÚDE.

2. DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os monitores selecionados terão direito a:
 - a. Isenção da taxa de inscrição
 - b. Certificações
 - c. Blusa oficial do evento
- 2.2. Não haverá disponibilidade de hospedagem ou alojamento para monitores por parte da organização do evento.
- 2.3. O evento não se responsabilizará por traslados e vales transportes.

3. DA CERTIFICAÇÃO

- 3.1. Para o recebimento dos certificados o Monitor deverá cumprir a carga horária total de atividades designada no evento.
- 3.2. Os monitores receberão os seguintes certificados:
 - a. **Comissão Organizadora** (240 horas)
 - b. **Participação** (60 horas)
 - c. **01 Minicurso** (04 horas)
 - d. **Atividades Extras**
 - e. **Apresentação de Trabalhos** (para aqueles com resumos aprovados e apresentados)

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Abaixo todos os requisitos para inscrição no processo seletivo:
 - a. Ter idade igual ou superior a 18 anos.



b. Apresentar disponibilidade (**100%**) para o cumprimento das atividades de MONITOR no período de 05 a 07 de setembro de 2025, nos turnos (manhã, tarde e noite) do dia 05 e nos turnos manhã e tarde do dia 06 e 07/09.

c. **Da Monitoria Interna**

Estar matriculado e cursando período letivo em curso de graduação da saúde e áreas afins em Parnaíba-PI.

Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da Sociedade Delta Científica, quando convocado, bem como, disponibilidade a partir do dia 04 de agosto de 2025 para montagem do Kit de credenciamento dos congressistas.

d. **Da Monitoria Externa**

Estar matriculado em curso de graduação na área da saúde em Instituição de Ensino Superior que **NÃO** seja na cidade de Parnaíba-PI.

Ter disponibilidade para reunião geral da monitoria que ocorrerá de forma presencial no dia 04 de setembro de 2025, às 15h no local do evento.

Ter disponibilidade para reuniões online e para divulgações do evento, quando convocado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. MONITORIA INTERNA & EXTERNA:

5.1.1. Pré-evento:

- Realizar inscrições presenciais, como captadores, nas IES da cidade com carga horária semanal, sendo bonificado por cada inscrição que fizer;
- Participar das reuniões do evento, on-line ou presencial, quando convocado;
- Divulgação Online do evento nas redes sociais e whatsapp (com produção de fotos e vídeos), sites, grupos, comunidades e blogs que tiverem acesso,
- Divulgação de forma presencial nas Universidades, Faculdades e Unidades de Saúde da cidade (Panfletagem e afixação de cartazes);
- Montagem do material de credenciamento;
- Seguir as orientações e supervisão da Comissão Organizadora.

5.1.2. Durante o evento:

- Acolhimento dos palestrantes e participantes do Congresso;
- Acompanhamento e auxílio na organização da logística e divulgação do Congresso;
- Ensalamento e sinalização dos espaços para todas as atividades do Congresso;
- Repasse de informações e resolução de problemas dos congressistas;
- Entrega do material de credenciamento;
- Acompanhamento das atividades nos diferentes espaços e auxílio aos ministrantes;
- Fiscalização das listas de presença (apenas para atividades que exigirem assinatura);
- Registro do evento (fotos e vídeos);
- Atender às demandas do evento sob a orientação do Coordenador, nos horários e atividades determinados;
- Relatório de todo o evento e das atividades específicas que tiver inserido conforme designação da Comissão Organizadora;



k. Atender às demandas do evento sob a orientação do Preceptor, nos horários e atividades determinados;

5.2. O não cumprimento, por parte dos Monitores, das determinações deliberadas pela Comissão Organizadora resultará na eliminação do monitor das suas funções e, conseqüentemente, não receberá a certificação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital.

6.2. As inscrições serão realizadas das 12h do dia 21 de outubro às 23h59min. do dia 07 de novembro de 2024, exclusivamente pela internet. Para se inscrever o estudante proponente deverá:

a. Preencher online o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** com o **QUESTIONÁRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (QAA)**.

b. Anexar documento comprobatório: o **HISTÓRICO ESCOLAR/COMPROVANTE DE MATRÍCULA**.

c. Produzir um **VÍDEO DE INTENÇÃO** (use a criatividade e expresse suas expectativas com o evento e nos conte sobre suas experiências/vivências acadêmicas e os motivos que o levaram a participar da seleção). O vídeo deverá ter duração de no mínimo 30 segundos e no máximo 01 minuto, e deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o WhatsApp (86) 99820-2433 acompanhado das seguintes informações: vídeo + nome completo do candidato + tipo de monitoria + cidade/estado. (Ver Orientações no **ANEXO I**)

6.3. A inscrição só será confirmada se o candidato cumprir todas as exigências descritas no item 6.2. Só serão aceitos arquivos no formato PDF.

6.4. Não haverá homologação para inscrições com preenchimento incompleto do “Formulário de Inscrição” ou fora dos padrões deste edital.

6.5. Caso a Comissão Organizadora verifique a falsidade de alguma informação, em qualquer tempo, o candidato será imediatamente excluído da seleção.

6.6. Todos os arquivos e informações estarão disponíveis no site oficial do evento: www.deltacientifica.com.br/deltasaude2024.

7. DA SELEÇÃO

7.1. MONITORIA INTERNA

7.1.1. A seleção será feita em 02 (duas) etapas:

7.1.2. 1ª ETAPA (Análise de Currículo):

a. Análise do Formulário de Inscrição com o Questionário de Atividades Acadêmicas (QAA) e do vídeo.

b. As vagas serão distribuídas proporcionalmente e de acordo com os períodos nos quais os candidatos encontram-se matriculados.

c. Tanto o QAA quanto o vídeo terão uma nota de 0 a 10, e esta nota é de uso restrito da Comissão Organizadora não sendo disponibilizada em nenhuma hipótese.

d. Nesta etapa a seleção ocorrerá por meio da MÉDIA, em ordem decrescente de colocação, das notas atribuídas ao QAA e ao Vídeo.



e. Havendo empate será selecionado o estudante com maior idade e prevalecendo será considerado o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e se o empate persistir utilizaremos a disponibilidade de tempo para as atividades do congresso.

7.1.3. A lista dos classificados na 1ª etapa será divulgada no dia **11 de novembro de 2014** no site www.deltacientifica.com.br/copisp2025.

7.1.4. **2ª ETAPA (Entrevistas):**

a. Será feita entrevista com os candidatos classificados na primeira etapa, conforme o item 7.1.2.

b. As entrevistas ocorrerão nos dias **13 e 14 de Novembro de 2024**, na sede da Sociedade Delta Científica, na Av. São Sebastião, 3080, Ideal Center II, sala 19, 1º andar, Bairro Piauí, Parnaíba-PI.

7.1.5. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão estar munidos dos documentos originais: Carteira de Identidade; Certificados ORIGINAIS referentes às respostas do Questionário de Atividades Acadêmicas (QAA).

7.1.6. O **Resultado Final** será divulgado no dia 18 de Novembro de 2024 no site oficial do evento: www.deltacientifica.com.br/copisp2025.

7.1.7. A seleção para as vagas destinadas para os alunos da UFDPAr que se enquadram nas Ações Afirmativas seguirá os mesmos critérios anteriormente citados.

7.2. **MONITORIA EXTERNA**

7.2.1. A seleção será feita em etapa única apenas com Análise de Currículo.

7.2.2. **Análise de Currículo:**

a. Análise do Formulário de Inscrição com o QAA e do vídeo. A seleção ocorrerá por meio do cálculo da média das respectivas notas.

b. As vagas serão distribuídas proporcionalmente e de acordo com os períodos nos quais os candidatos encontram-se matriculados.

c. O QAA e o vídeo terão uma nota de 0 a 10 cada, e esta nota é de uso restrito da Comissão Organizadora não sendo disponibilizada em nenhuma hipótese.

d. A seleção ocorrerá por meio da **MÉDIA**, em ordem decrescente de colocação, das notas atribuídas ao QAA e ao Vídeo.

e. Havendo empate será selecionado o estudante com maior idade e prevalecendo será considerado o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e se o empate persistir utilizaremos a disponibilidade de tempo para as atividades do congresso.

7.2.3. **Resultado Final** com a lista de classificados em ordem alfabética, será divulgado no dia **11 de Novembro de 2024** no site oficial do evento: www.deltacientifica.com.br/copisp2025.

7.3. As 10 vagas destinadas a Monitoria Externa sobre responsabilidade da Sociedade Brasileira de Ciências Aplicadas à Saúde – SBSCSaúde terá critérios internos da própria Sociedade, e estes monitores devem, obrigatoriamente, serem associados e/ou terem sido monitores do CONMSAÚDE.

7.4. A realização da seleção de estudantes para ocupação do cargo de MONITOR está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do VI Congresso Internacional de Saúde Pública do Delta do Parnaíba e X Congresso Piauiense de Saúde Pública – **COPISP 2025**.



8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos selecionados para Monitora Interna deverão comparecer a 1ª reunião oficial às 18h do dia 20 de novembro de 2024, na sede da Sociedade Delta Científica, na Av. São Sebastião, 3080, Ideal Center II, sala 19, 1º andar, Bairro Piauí, Parnaíba-PI.
8.2. Caso o candidato classificado/convocado para Monitora Interna não compareça a reunião, sua vaga será, automaticamente, disponibilizada ao próximo candidato classificado respeitando-se a lista de espera.
8.3. Os Monitores Externos serão contactados de forma oficial pela Comissão Organizadora após divulgação do resultado final, por e-mail e/ou whatsapp, a partir do dia 12 de novembro de 2024. Caso o candidato classificado não atenda nosso contato sua vaga será, automaticamente, disponibilizada ao próximo candidato na lista, assim como, o não aceite e/ou não permaneça no grupo de whatsapp, este será automaticamente desclassificado.
8.4. Os Monitores externos participarão da 1ª reunião oficial, de forma remota (online), no dia 20 de novembro de 2024 às 18h, caso não participe da reunião o mesmo será desclassificado e sua vaga, automaticamente, passará ao próximo candidato na lista de espera.

9. DO CRONOGRAMA

Table with 2 columns: EVENTO and DATAS. Rows include: Lançamento do Edital (21.10.2024), Período de Inscrições (21.10 a 07.11.2023), Resultado da Monitoria Interna (1ª etapa) (11.11.2023), Resultado Final da Monitoria Externa (11.11.2024), Entrevista da Monitoria Interna (2ª etapa) (13 e 14.11.2024), Resultado Final da Monitoria Interna (18.11.2024), Reunião Oficial da Monitoria Interna (Presencial) e externa (online) (20.11.2024), Reunião Pré-Congresso da Monitoria Externa (04.09.2025)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os Monitores poderão ser autores ou coautores de trabalhos, podendo receber qualquer premiação.
10.2. Não haverá disponibilidade de hospedagem ou alojamento para monitores por parte da organização do evento.



- 10.3. O evento não se responsabilizará por traslados e vales transportes.
- 10.4. O monitor selecionado autoriza, por tempo indeterminado, em todo território nacional e internacional, o uso da sua imagem para fins de divulgação do evento sem custos a comissão organizadora.
- 10.5. O monitor que, porventura, for desligado da monitoria seja por vontade própria ou por não cumprimento das determinações dadas pela comissão organizadora e/ou preceptoras terá sua inscrição **CANCELADA**, portanto não receberá nenhuma certificação, assim como a exclusão do seu nome em resumos aprovados, ao menos que efetue o pagamento da inscrição.
- 10.6. Durante todos os dias, do pré-evento e do evento propriamente dito, o monitor deve se dedicar de forma integral a plena realização do mesmo, caso contrário, será desligado da monitoria.
- 10.7.
- 10.7. A Comissão Organizadora poderá aumentar o número de monitores de acordo com sua necessidade.
- 10.8. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora.
- 10.9. Informações adicionais e esclarecimentos acerca dos itens deste edital serão obtidas pela Comissão Organizadora pelo e-mail: atendimentocongresso@gmail.com.

Parnaíba(PI), 21 de Outubro de 2024

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto
Diretor Executivo
SBCSaúde



EDITAL Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 SELEÇÃO DE MONITORES NÃO REMUNERADOS

ANEXO I

Orientações – Vídeo de Intenção

Use a criatividade e expresse suas expectativas com o evento e nos conte sobre suas experiências/vivências acadêmicas e os motivos que o levaram a participar da seleção.

O vídeo deverá ter duração de no mínimo 30 segundos e no máximo 01 minuto, e deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o WhatsApp (86) 99820-2433 acompanhado das seguintes informações: vídeo + nome completo do candidato + Tipo de monitoria no COPISP 2025 + cidade/estado.

Importante:

- ✓ Apresentação do candidato (Nome completo + Área de Formação)
- ✓ Onde reside atualmente?
- ✓ Em qual setor você se sente mais preparado para atuar?
- ✓ Quais as suas expectativas em relação ao COPISP 2025?
- ✓ De que forma você poderá contribuir para que o COPISP 2025 seja um sucesso?
- ✓ Atualmente, em quais áreas você desenvolve/desenvolveu pesquisas? Experiências com monitorias na área da saúde?
- ✓ Na sua opinião, quais as contribuições que os eventos promovidos pela Sociedade Delta Científica trazem para o Piauí e região?



**EDITAL Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
SELEÇÃO DE MONITORES NÃO REMUNERADOS**

ANEXO II

AÇÕES AFIRMATIVAS - #COISP 2025

Ações afirmativas são políticas públicas que visam inclusão de grupos socialmente desfavorecidos e de combate à discriminação Étnica, Racial, Religiosa, de Gênero, de Casta, para promover a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros.

Veja abaixo os critérios de comprovação e quais grupos são contemplados.

Pessoas com Deficiência

Preencher um dos critérios abaixo:

- Comprovante de inscrição no nível superior em vaga reservada para cotista com deficiência;
- Carteirinha / declaração de atendimento em serviço especializado; ou
- Documento público de identificação com dado sobre deficiência; ou
- Laudo médico

Estudantes de Graduação Negros/as

Preencher um dos critérios abaixo:

- Documento atual da IES que comprove acesso por reserva de vagas para negros/as ou de auxílio permanência para negros/as.

Pessoas Quilombolas

Preencher um dos critérios abaixo:

- Certidão de autorreconhecimento da comunidade expedida pela Fundação Cultural Palmares (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-autodefinicao-de-comunidade-remanescente-de-quilombo>); ou
- Documento da universidade que comprove que a pessoa é cotista quilombola.

Pessoas Indígenas

Preencher um dos critérios abaixo:

- Autodeclaração, conforme Convenção 169 da OIT (<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/legislacao/legislacao-docs/convencoes-internacionais/convecao169.pdf/view>)

Pessoas Ciganas

Preencher um dos critérios abaixo:

- Documento da IES que comprove acesso por reserva de vagas para povos ciganos/as ou de auxílio permanência para pessoas ciganas/os.



Pessoas Trans (travestis, transexual ou transgênero)

Preencher um dos critérios abaixo:

- Documento da IES que comprove que é assistido pela instituição por ser uma pessoa trans.

Pessoas Refugiadas:

Preencher um dos critérios abaixo:

- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) vinculada à situação de refúgio; ou
- Documento de identidade de estrangeiro (RNE) vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade; ou
- Decisão expedida pelo CONARE que comprove a situação de refugiado; ou
- Protocolo de solicitação de refúgio; ou
- Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade.



CNPJ 17.180.177/0001-10



CNPJ 25.344.635/0001-37